



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 029/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2026,

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 029/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

Considerando que a presente suplementação orçamentária se destina a contrapartida para a construção de uma quadra poliesportiva de areia no Distrito de Querência, com a finalidade de promover atividades esportivas e de lazer, incentivar a prática esportiva e fomentar a integração social da comunidade local. A referida execução contribuirá, ainda, para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, por meio da ampliação dos espaços públicos destinados ao esporte e à convivência social.

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço orçamentário do exercício de 2025.

Primavera de Rondônia/RO, 13 de abril de 2026.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 029/GP/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 41.886,71 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), destinados a Suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

Especial:			
Por Superavit Financeiro			
02.005 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos			
27.812.0005.1019	Quadra Poliesportiva de Areia Distrito	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	41.886,71	2.755.0000.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.
TOTAL GERAL		41.886,71	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, por **Superavit Financeiro**.

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.

Primavera de Rondônia/RO, 13 de abril de 2026

Lucas Nunes da Silva
Prefeito



Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 029/GP/2026	13/04/2026

ID:	36935	Processo	Documento
CRC:	BCE0DE1C		
Processo:	1-659/2026		
Usuário:	ANACLETON ALBA BATISTA DOS SANTOS		
Criação:	13/04/2026 11:33:15	Finalização:	13/04/2026 11:33:29

MD5:	EA2DE1C00796D46B41502A5020855F6E
SHA256:	8216B9A3F44E2756D47631009FF9DC52FFC4FB87DC8D3D2F8AFA98E687E4E70A

Súmula/Objeto:
PLO nº 028/2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Primavera de Rondônia	RO	13/04/2026 11:33:15
---	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	13/04/2026 11:33:15
---------------------------------	---------------------

CIENTES

GABRIEL SILVA TELES	14/04/2026 07:45:11
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei Nº 028/GP/2026	13/04/2026	36934
Ofício 40	13/04/2026	37046

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

LUCAS NUNES DA SILVA	PREFEITO	13/04/2026 14:48:05
----------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 36935 e o CRC BCE0DE1C.